

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, UTILIZANDO TECNOLOGIA ASSYMETRICAL DIGITAL SUBSCRIBER LINE- ADSL (LOTE 02) COM ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, E MANUTENÇÃO DOS LINKS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME**, CNPJ nº 07.017.934/0001-85 denominada CONTRATADA, com sede no RUA XV DE NOVEMBRO 822 SALA 02-CENTRO- PARIQUERA AÇU/SP, CEP. 11930-000, Telefone: (13) 3856-4664, E-mail: contato@valesat.com, neste ato representado por **ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES**, portador(a) do RG nº 32.561-426-X e inscrito(a) no CPF nº 290.963.538-46, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em **08 de dezembro de 2021** e término em **07 de dezembro de 2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder **reajuste contratual** no percentual de **10,67%**, referentes ao índice **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses de outubro de 2021**, no valor de R\$ 110.731,99 (cento e dez mil setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), com concessão de **08/12/2021**.

2.2.1. Com o reajuste, o valor anual do contrato passa de **R\$ 1.037.788,10** (um milhão, trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) **para R\$ 1.148.520,09** (um milhão, cento e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais e nove centavos) e o valor mensal do contrato passa de **R\$ 86.482,34** (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) **para R\$ 95.710,01** (noventa e cinco mil setecentos e dez reais e um centavo).

2.2.2. O detalhamento do contrato, após o reajuste contratual, passa a ser:

Lote	Itens	Descrição	Velocidade de Acesso ADSL Mb	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 02	8	Serviço de Conexão ADSL/VPN	Link de 10	240	R\$ 218,4773	R\$ 52.434,55
	9	Serviço de Conexão ADSL/VPN	Link de 15	960	R\$ 327,7218	R\$ 314.612,95
	10	Serviço de Conexão ADSL/VPN	Link de 20	192	R\$ 436,9664	R\$ 83.897,54
	11	Serviço de Conexão ADSL/VPN	Link de 30	180	R\$ 1.210,1333	R\$ 217.823,99
	12	Serviço de Conexão ADSL/VPN	Link de 50	96	R\$ 2.016,8848	R\$ 193.620,94
	13	Serviço de Conexão ADSL/VPN	Link de 100	24	R\$ 3.974,0295	R\$ 95.376,71
	14	Serviço de Conexão ADSL/VPN	Link de 200	24	R\$ 7.948,0590	R\$ 190.753,42
Total				1716	-	R\$ 1.148.520,09

2.3. Fica estabelecido que os circuitos deverão ser imediatamente desativadas quando houver interesse por parte da SES/DF ou quando a instalação de circuito da rede Corporativa do Governo do Distrito Federal – GDFNET possuir capacidade técnica para atender as localidades.

2.3.1. Os circuitos deverão ser desativadas e retirados no prazo máximo de 30 dias a contar da instalação do link da rede GDFNET.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10126820214710087
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 73.377,67
VI	Nota de Empenho:	2021NE11458
VII	Data de Emissão:	23/11/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 57.426,00** (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO CLAUDIONOR MENDES, RG n.º 32561426-IIRGD-SP, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/12/2021, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 03/12/2021, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 03/12/2021, às 08:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75361304)
verificador= **75361304** código CRC= **779E1E34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF